



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2020

Contrato administrativo para aquisição de Cestas Básicas, conforme Pregão Presencial nº 12/2020; AUMENTO DE QUANTITATIVO =25%

Que fazem, o MUNICÍPIO DE IRAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vazulmiro Dutra, 161, inscrita no CNPJ/ sob n.º 87.612.941/0001- 64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Antônio Vilson Bernardi, brasileiro, doravante denominado MUNICÍPIO CONTRATANTE e pessoa jurídica de direito privado, **NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** com sede em Chapecó SC no Acesso Florenal Ribeiro, 1331, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.814.016/0001-87, representado por **Ivanor de Lima Pinto** cpf: 017.776.399-05 doravante denominado CONTRATADA, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

Clausula primeira: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS;

ITEM 01- 48 unidades - CESTAS BASICAS DESTINADAS AS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE ATENDIDAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Cesta básica, embalada em fardo transparente resistente, constituída dos elementos abaixo relacionados:

01 Farinha de trigo especial pacote 5kg com identificação do produto e prazo de validade mínimo de três meses a partir da entrega. **MARCA: COTRIFLOR**

02 Arroz tipo 01 pacote 5kg subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, com identificação do produto e prazo de validade. Mínimo de três meses a partir da entrega. **MARCA: MOENDA**

01 Açúcar Cristal pacote 5kg, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade mínimo de três meses a partir da entrega. **MARCA: DOCESUCAR**

01 Sal Refinado: Pacote contendo 1kg, iodado, para consumo doméstico, com identificação do produto e prazo de validade mínimo de três meses a partir da entrega. **MARCA: SALSUL**

03 Farinha de milho: amarela moída fina Embalagem plástica contendo 1 kg, livre de parasitas, substâncias nocivas. Prazo de validade mínimo três meses a contar a partir da data de entrega.

MARCA: DALLA

01 Massa para fuso: embalagem contendo no mínimo 1kg à base de farinha, massa com ovos, com identificação do produto e prazo de validade mínimo de três meses. **MARCA: SANTA FELICIDADE**

02 Óleo de Soja refinado, lata ou pet plástico de 900 ml, produto de soja, tendo sofrido processo tecnológico adequado de 1ª qualidade. Prazo de validade mínimo três meses a contar da entrega. **MARCA: COAMO**

02 Feijão Preto: pacote contendo 1kg, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, com identificação do produto e prazo de validade mínimo de três meses a contar da entrega. **MARCA: REI DA MESA**

01 Acolatado pacote 400gramas **MARCA: CELLI**

01 Café solúvel: Café torrado e moído de 1ª linha, sem adição de impurezas e materiais estranhos. Embalagem: acondicionada em sacos aluminizado contendo 500 gramas. Validade mínima de 03 meses, a partir da data de entrega. **MARCA: BOM DE PROSA**

03 Leite pausterizado, integral, líquido, tipo longa vida, embalagem individual de 1 litro, com identificação do produto e prazo de validade mínimo de três meses a contar da entrega, embalagem tetrapack. **MARCA: LANGUIRU**

01 Schimier de frutas, embalagem plástica (potes) atóxicos de mínimo 400gramas lacrados e rotulados, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega. **MARCA: DA SERRA**



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

Cláusula Quinta: O preço a ser pago pelo contratante pelo fornecimento do objeto do presente instrumento, será R\$ 123,55 (cento e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 5.930,40 (cinco mil novecentos e trinta reais e quarenta centavos) sem que incida qualquer reajuste.

O pagamento será efetuado após a entrega total das cestas.

Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos serviços/ materiais ou implicará em sua aceitação.

Dotação orçamentária: 2098. Enfrentamento do covid 339032. Material bem ou serviço pra distribuição

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Iraí (RS), 10 de novembro de 2020

CONTRATADA
NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Ivanor de Lima Pinto

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Testemunhas:

- 1.
- 2.

Clóvis José Magnabosco Filho
Assessor Jurídico- OAB-35297